



PROCESSO N. 2022002254

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO N. 04/2022 GPSG.

## RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se do ofício n. 4/2022 – GPSG, proveniente do Ministério Público de Contas, apresentando **Representação** perante este Parlamento com o objetivo de sustar, nos termos do § 1º do art. 26 da Constituição estadual, contrato administrativo celebrado pela Companhia Saneamento de Goiás – SANEAGO – decorrente do pregão eletrônico n. 47/2020.

Sobre o tema dispõe a Constituição estadual, em reprodução obrigatória da Constituição federal – CF –, que a sustação de contratos administrativos compete ao Parlamento:

Art. 26 - Ao Tribunal de Contas do Estado compete:

[...]

§ 1º - No caso de contrato, **o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa** que, de imediato, solicitará as medidas cabíveis ao Poder Executivo.

Diante disso, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa<sup>1</sup>, considerando a necessidade de devida instrução processual antes da decisão sobre o tema, e diante do art. 28 do Regimento Interno desta Casa, que dispõe:

Art. 28. Quando as comissões se ocuparem de assuntos que lhes forem pertinentes, procederem a inquérito, tomarem depoimento e informações, ou praticarem outras diligências semelhantes, poderão solicitar, de autoridades legislativas, judiciárias ou administrativas, de entidades autárquicas, sociedades de economia mista e concessionários de serviços públicos, quaisquer documentos ou informações e **permitir às pessoas, diretamente interessadas, a defesa de seus direitos, por escrito ou oralmente.**

Parágrafo único. As diligências das comissões deverão ser respondidas em até 90 (noventa) dias, sob pena de, esgotado esse prazo, ser realizada a convocação do respectivo Secretário de Estado ou autoridade equivalente,

<sup>1</sup> CF, Art. 5º, LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;





nos termos do art. 9º da Constituição Estadual, para prestar esclarecimento pessoalmente.

Manifesto-me nesta Comissão pela **conversão do presente processo em diligência** para que **seja oficiado**:

- a) ao autor da presente representação solicitando o envio do arquivo eletrônico dos autos do processo autuado no TCE sob o n. 202000047002000 e seus respectivos apensos; e
- b) à SANEAGO, cientificando-lhe da apresentação da presente representação e oportunizando à estatal a manifestação, no prazo de 90 (noventa) dias, para a defesa de seus interesses.

Uma vez aprovada por esta Comissão as diligências solicitadas, requiro o retorno dos autos a esta Relatoria, após o recebimento das respostas ou decurso do prazo para manifestação, para elaboração de relatório conclusivo.

É o relatório preliminar.

SALA DAS COMISSÕES,

18 DE OUTUBRO

DE 2023.

DEPUTADO  
RELATOR





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**ALVARO SOARES GUIMARÃES**  
Diretor Parlamentar





Memorando nº 62/DP

Goiânia, 13 de junho de 2023.

À Senhora Assessora Adjunta de Protocolo Geral  
Assunto: **Desarquivamento de processos**

Solicitamos que seja providenciado o desarquivamento dos processos legislativos abaixo relacionados:

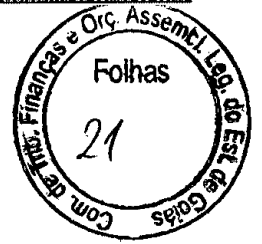
2022002254
2022010303
2022010340
2022010341
2022010342
2022010407
2022010518
2022010520
2022010526
2022010539
2022010680
2022010681
2022010682
2022010683
2022010692
2022010726
2022010759
2022010761
2022010771
2022010781
2022010791
2020005797
2022010338
2022010339
2022010760

OK

Atenciosamente,

  
**ALVARO SOARES GUIMARAES**  
- Diretor Parlamentar -





A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

**PROCESSO NÚMERO:** 2022002254

**Aprova o Parecer do Relator Convertendo o Processo em Diligência**

Sala das Comissões Técnicas

Em 18 / OUTUBRO / 2023

Presidente: \_\_\_\_\_

**DEPUTADOS TITULARES**

**DEPUTADOS SUPLENTEs**

- |                                 |                              |
|---------------------------------|------------------------------|
| 01 RENATO DE CASTRO.....        | 01 WAGNER CAMARGO NETO ..... |
| 02 ALESSANDRO MOREIRA .....     | 02 JAMIL CALIFE .....        |
| 03 WILDE CAMBÃO .....           | 03 CAIRO SALIM .....         |
| 04 LUCAS DO VALE .....          | 04 AMILTON FILHO .....       |
| 05 LINEU OLIMPIO .....          | 05 LUCAS CALIL .....         |
| 06 LINCOLN TEJOTA .....         | 06 AMAURI RIBEIRO .....      |
| 07 DRA. ZELI .....              | 07 CORONEL ADAILTON .....    |
| 08 DELEGADO EDUARDO PRADO ..... | 08 PAULO CEZAR .....         |
| 09 ANTÔNIO GOMIDE .....         | 09 BIA DE LIMA .....         |
| 10 ROSÂNGELA REZENDE .....      | 10 GUGU NADER .....          |
| 11 TALLES BARRETO .....         | 11 HENRIQUE CÉSAR .....      |
| 12 ANDRÉ DO PREMIUM .....       | 12 DR. GEORGE MORAIS .....   |
| 13 RICARDO QUIRINO .....        | 13 FRED RODRIGUES .....      |



## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - REUNIÃO

Dia: 18/10/2023 Horário 14:00 Local: CCJ COMISSÃO  
Início: 14:02 Término 14:46 Presentes: 12

### Presentes

ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	18/10/23 14:04
ANDRÉ DO PREMIUM(AVANTE)	TITULAR	18/10/23 14:19
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	18/10/23 14:05
DRª. ZELI(UB)	TITULAR	18/10/23 14:09
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR	18/10/23 14:07
LINEU OLIMPIO(MDB)	TITULAR	18/10/23 14:04
LUCAS DO VALE (MDB)	TITULAR	18/10/23 14:09
RENATO DE CASTRO(UB)	TITULAR	18/10/23 14:10
RICARDO QUIRINO(REP)	TITULAR	18/10/23 14:31
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	18/10/23 14:04
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	18/10/23 14:20
JAMIL CALIFE(PP)	SUPLENTE	18/10/23 14:21

~~RENATO DE CASTRO (UB)  
PRESIDENTE DA COMISSÃO~~

